



28/08/2026

0000000005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4251500**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Marília, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 27/08/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

RENATO VIEIRA DOS SANTOS, RG: 17383603, CPF: 050.890.518-44, nascido em 05/12/1964, filho de **LIVINO VIEIRA DOS SANTOS** e **CACILDA ALVIM DOS SANTOS**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **RENATO VIEIRA DOS SANTOS**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*****

ITAPETININGA

» Foro de Itapetininga - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0013424-84.2000.8.26.0269 (0013424-84.2000.8.26.0269). Data: 17/02/2000. Autor: Justiça Pública.*****

JUNDIAÍ / SP

» Foro de Jundiaí - 3ª Vara Criminal. Crime Contra a Ordem Tributária (L. 8.137/90): 0035339-20.2010.8.26.0309 (309.01.2010.035339). Data: 03/11/2010. Reqe: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

PEDIDO Nº:

0000000005





28/08/2026

0000000005

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 4251500

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Marília, 28 de agosto de 2026.



PEDIDO Nº:

0000000005

